PROJETO DE LEI Nº 659/13

Considera de utilidade pública municipal o Centro Sócio Cultural Cajazeiras – CSCC, com sede e foro no Município de Salvador – Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Sócio Cultural Cajazeira – CSCC, com sede e foro no Município de Salvador – Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2013.
SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se devido ao importante trabalho sociocultural desenvolvido pelo Centro Sócio-Cultural - CSCC Cajazeiras, ao longo de sua existência.

Considerando que o trabalho realizado por tal entidade é de extrema importância e relevância para nossa sociedade, por vir desenvolvendo tudo aquilo que está proposto no seu estatuto; como as atividades, obras sociais, pesquisas, seminários, debates, promovendo a paz, pregando a cidadania, proporcionando cursos profissionalizantes e programas de inserção social de crianças e adolescentes carentes, bem como idosos e segmentos excluídos.

O Centro Sócio-Cultural Cajazeira- CSCC vem contribuindo e muito para o desenvolvimento de justiça e cidadania no bairro de Cajazeiras, principalmente na recuperação de indivíduos em risco social, dependentes de substâncias entorpecentes, viabilizando com isso uma sociedade mais justa e igualitária.

Considerando que é digno de louvor o trabalho desenvolvido por essa entidade, e as alegações acima, é que esperamos contar com o voto dos ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto.

Sala das sessões, 4 de setembro de 2013.

SOLDADO PRISCO